



ITABAIANA
PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 685/90

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre o nome de Rua de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana -Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "G" do Conjunto Luiz Conceição passará a denominar-se de Rua Vicente Ferreira Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe,
em 05 de dezembro de 1990.

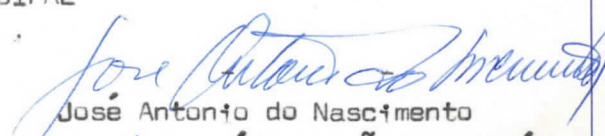
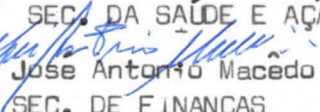

Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


José Antonio do Nascimento
SEC. DA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

José Antonio Macedo
SEC. DE FINANÇAS